



CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES - MG
CNPJ: 66.450.974/0001-85
RUA VEREADOR GERALDO MANGABEIRA, 65 - CENTRO.
E-MAIL: ADMINISTRATIVO-LEGISLATIVO@CLARODOSPOCOES.MG.GOV.BR
SITE: CLARODOSPOCOES.MG.LEG.BR
OUIDORIA: (38) 99880-0561

PORTARIA Nº2 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de agente de contratação e equipe de apoio da Câmara Municipal de Claro dos Poções/MG, para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei nº 14.333 de 2021 e seus regulamentos.

O Presidente da Câmara Municipal de Claro dos Poções, Estado de Minas Gerais,
FABRÍCIO SORES FERNANDES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, por meio deste ato, a servidora **ADALGISA FERREIRA DA SILVA** para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Câmara Municipal de Claro dos Poções/MG, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e seus regulamentos.

§1. Em licitação na modalidade pregão, o agente indicado no caput deste artigo também será responsável pela condução do certame como pregoeiro.

§2º. Caberá ao agente de contratação as funções previstas na Lei nº 14.333/2021 e legislação complementar.

Art. 2º. Ficam designados como membros da **EQUIPE DE APOIO** os agentes públicos:

I. **TAINÁ ALVES DIAS**, auxiliar de serviços gerais contratada;

II. **MARCOS RODRIGUES XAVIER**, motorista contratado;

Parágrafo Único. Caberá a equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou, conforme o caso, a Comissão de Contratação, desempenhando as funções previstas na Lei nº 14.133/2021 e legislação complementar.

Art. 3º. O agente de contratação e a equipe de apoio designada deverá observar no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.



CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES - MG
CNPJ: 66.450.974/0001-85
RUA VEREADOR GERALDO MANGABEIRA, 65 - CENTRO.
E-MAIL: ADMINISTRATIVO-LEGISLATIVO@CLARODOSPOCOES.MG.GOV.BR
SITE: CLARODOSPOCOES.MG.LEG.BR
OUIDORIA: (38) 99880-0561

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Claro dos Poções/MG, 06 de janeiro de 2026.

Fabício Soares Fernandes

Fabício Soares Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Claro dos Poções/MG

PUBLICADO

Em, 07/01/2026

Adalgisa
Adalgisa Ferreira da Silva
Secretária Executiva
Câmara Municipal de
Claro dos Poções - MG

66.450.974/0001-85

**CÂMARA MUNICIPAL DE
CLARO DOS POÇÕES**

**Rua Vereador Geraldo Mangabeira, 65
Centro - CEP 39.380-000
CLARO DOS POÇÕES - MG**